



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L. E. L. Nº 675/95

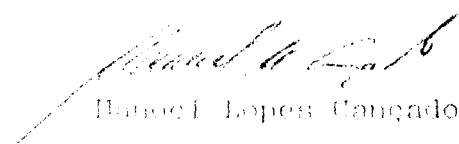
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CODEMA -
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no
uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município
de João Pinheiro, por seus representantes aprova:

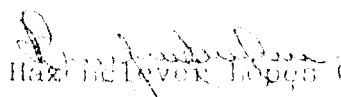
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, sociedade civil, sem fins lucrativos, criada através da Lei Municipal nº 621/94 de 17 de agosto de 1994, com seu Regimento aprovado através do Decreto Municipal nº 066/94 de 18 de novembro de 1994, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sua sede à Rua Juca Niquinho, S/Nº, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e tem como finalidades aquelas mencionadas no Art. 2º da Lei Municipal nº 621/94 de 17 de agosto de 1994, Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o R-1-248, Livro "A" - Pess. Jurid., fls. 248 em 31 de maio de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de julho de 1995.


Manoel Lopes Canagado

Prefeito Municipal


Manoel Lopes Canagado

Secretário Municipal de Administração